



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, das leis municipais vigentes e demais legislações pertinentes à espécie, torna pública a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos de níveis médio, técnico e superior de escolaridade, nos termos das normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A execução do Concurso Público será de responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DARWIN** INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 09.273.825/0001-54, localizado na Rua São Bento, nº 344, Varadouro, CEP 53.020-080, Olinda PE, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes, visando ao preenchimento das vagas dispostas no Anexo I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santa Cruz do Capibaribe.
- 1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal, constituída através da Portaria Municipal GP nº 364/2023, de 16 de novembro de 2023, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público, por meios dos seus membros nomeados.
- 1.3. Toda referência a horário será regida pelo horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 1.4. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Santa Cruz do Capibaribe.
- 1.5. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA	CARGOS	CARÁTER
Prova objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e classificatório
Avaliação de Títulos	Somente para os cargos de Professor	Classificatório
Curso de Formação	Somente para os cargos de Agente Comunitário	Eliminatório e classificatório
Inicial	de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Eliminatorio e classificatorio

- 1.6. Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro reserva. Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos relacionados no resultado final do Concurso Público classificados além do quantitativo de vagas, de cada cargo previsto neste Edital. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a criação de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade do presente Concurso Público referenciado no subitem 1.4 deste Edital.
- 1.7. As provas objetivas serão realizadas no Município de Santa Cruz do Capibaribe, no Estado da Pernambuco, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, por indisponibilidade de locais para alocação do quantitativo de inscritos no Concurso.
- 1.8. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegardesconhecimento.





- 1.9. A íntegra deste Edital regulador do Concurso Público e seus respectivos anexos, bem como todas as demais publicações inerentes ao certame, estarão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.institutodarwin.org e/ou https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/.
- 1.10. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, orientação presencial, um computador e uma impressora (com tinta e papel) na sede da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, bairro Centro, CEP 55192-000, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), para que possam realizar inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital.
- 1.11. A indicação da jornada de trabalho, do valor da remuneração, dos requisitos e das vagas, encontra-se discriminada no Anexo I deste Edital.
- 1.12. A descrição sintética das atribuições específicas de cada cargo consta do Anexo IV deste Edital.
- 1.13. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I Do quadro de vagas;
- b) Anexo II Do cronograma de execução previsto;
- c) Anexo III Dos conteúdos programáticos;
- d) Anexo IV Das atribuições dos cargos;
- e) Anexo V Da declaração de residência (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS); e
- f) Anexo VI Da declaração de residência em nome de terceiros (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS).
- 1.14. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do Instituto Darwin, disponíveis pelo correio eletrônico <u>inscricao@institutodarwin.org</u>, por ligação telefônica para o nº (81) 98261.7903 ou por mensagem *on-line* para o nº (81) 98261.7903, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. Para a investidura no cargo escolhido, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- i) apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;





- k) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.
- m) cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este Concurso Público oferta um total de 221 (duzentas e vinte e uma) vagas, conforme Anexo I deste Edital, bem como prevê formação de Cadastro de Reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive para Pessoas com Deficiência (PCD).
- 3.2. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservados aos candidatos com deficiência, ou, no mínimo, "a segunda vaga aberta para o cargo" (TCE PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração, e do artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da deficiência do candidato com as atividades inerentes ao exercício do cargo para o qual concorre.
- 3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 deste Edital resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.4. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada nos termos do Anexo I deste Edital, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
- 3.4.1. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, anexando a devida comprovação da deficiência informada por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 3.4.2. Para fins de comprovação da inscrição na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá enviar, via *upload* na forma do subitem 3.4.1 deste Edital, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.5. Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, nos termos deste Edital, perderão o direito de concorrer às vagas reservadas e passarão a concorrer tão somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.6. A classificação e seleção do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia na Junta Médica Municipal, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do §1ºdo art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; dos arts.: 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular); bem como do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, em via original ou autenticada em cartório, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da Perícia, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o





número de sua inscrição no ConselhoRegional de Medicina (CRM).

- 3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios legalmente estabelecidos, na forma do subitem 3.7 deste Edital; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no Anexo IV deste Edital.
- 3.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral, caso obtenha pontuação suficiente para tanto.
- 3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.
- 3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, interposto através da Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
- 3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão na Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
- 3.13. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licenca ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <u>www.institutodarwin.org</u>, durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 4.2. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo que deseja concorrer, através de boleto bancário, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo II, de acordo com as informações a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Médio	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Cargos de Nível Técnico	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

- 4.3.1. As inscrições pagas e posteriormente canceladas perderão sua validade, sendo necessária uma nova inscrição e, consequentemente, a geração de um novo boleto e pagamento.
- 4.3.2. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 deste Edital estará disponível no endereço eletrônico www.institutodarwin.org em até 48 horas úteis após finalização da inscrição, devendo ser impresso para pagamento.
- 4.3.3. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição no concurso, desde que respeitados os turnos de aplicação das provas objetivas, conforme a seguir especificados:





CARGOS	TURNO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO ASSISTENTE SOCIAL AUXILIAR DE FARMÁCIA BIOMÉDICO EDUCADOR FÍSICO ENFERMEIRO(A) ENFERMEIRO(A) HOSPITALAR FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÉDICO MÉDICO CARDIOLOOGISTA MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA HOSPITALAR MÉDICO CIÍNICO GERAL HOSPITALAR MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA MÉDICO OBSTETRA HOSPITALAR MÉDICO OBSTETRA HOSPITALAR MÉDICO OBSTETRA HOSPITALAR MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO OFSTETRA HOSPITALAR MÉDICO OFSTETRA HOSPITALAR MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO RADIOLOGISTA MÉDICO REUMATOLOGISTA HOSPITALAR MÉDICO REUMATOLOGISTA HOSPITALAR MÉDICO VASCULAR TERAPEUTA OCUPACIONAL PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	MANHÃ
 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ED. FÍSICA PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM RADIOLOGIA 	TARDE

- 4.4. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pela rede bancária, do pagamento da respectiva taxa.
- 4.5. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário, emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora.
- 4.6. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.
- 4.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on-line de inscrição, a





transmissão dos dados e os demais atos necessários para inscrição no Concurso.

- 4.8. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, qual seja, www.institutodarwin.org.
- 4.9. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.9.1. A taxa de inscrição paga pelo candidato, não será devolvida em hipótese alguma, salvo, se por conveniência da administração pública ou outro motivo, o certame seja anulado.
- 4.10. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail), via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
- 4.12. Não haverá isenção da taxa de inscrição, a não ser para os candidatos amparados pelos Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico).
- 4.13. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:
- a) estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.593/2008;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 4.14. Para comprovação da condição disposta no subitem 4.13 deste Edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 5.13.3 deste Edital, e CPF.
- 4.15. O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.16. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 4.17. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que, a qualquer tempo tenha comprovado que:
- a) omitiu informações ou tornou-as inverídicas;
- b) fraudou ou falsificou documentação.
- 4.18. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.19. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.
- 4.20. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição serão divulgados na data prevista no cronograma contido no Anexo II deste Edital, através do *site* www.institutodarwin.org.
- 4.20.1. O candidato poderá contestar o indeferimento de seu pedido de isenção por meio de recurso interposto através da Área do Candidato acessível pelo *site* www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo II, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto, sendo obrigatório o preenchimento dos





dados solicitados e motivos da contestação.

- 4.20.2. O candidato que no resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após análise dos recursos interpostos, deverá, caso queira efetivar sua inscrição no Concurso, imprimir e pagar a taxa de inscrição do concurso, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.
- 4.21. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.22. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento, depois de convocado e empossado, de que:
- a) não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público:
- b) deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;
- c) as vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Santa Cruz do Capibaribe durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
- d) estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente, salvo nos casos constitucionalmente previstos.

4.23. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS

- 4.23.1. Para se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutodarwin.org, por meio da área correspondente às inscrições do Concurso Público do Município de Santa Cruz do Capibaribe Edital nº 001/2023, durante o período das inscrições previsto no Anexo II deste Edital, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) ler atentamente este Edital e as instruções que compõem o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do boleto bancário;
- c) pagar o valor da inscrição correspondente, via boleto bancário gerado, em qualquer banco do sistema de compensação bancária, até a data de vencimento constante do boleto;
- d) caso não efetue o pagamento na data de vencimento contida no boleto gerado, imprimir a 2ª via desse boletobancário, através da Área do Candidato acessível pelo *site* <u>www.institutodarwin.org</u>.
- 4.23.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no concurso até a data final prevista para tanto no Anexo II deste Edital, não participará do certame.
- 4.23.3. Não serão aceitas inscrições via e-mail, Sedex ou postal, ou por qualquer outro meio que o previsto neste Edital.
- 4.23.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo via formulário eletrônico através da Área do Candidato, no prazo previsto no Anexo II deste edital, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e comprovando referida condição especial, quando for o caso.
- 4.23.4.1. O candidato, para fins de solicitação de atendimento diferenciado, deverá enviar, via *upload* de arquivo, a imagem digitalizada do laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento diferenciado solicitado.
- 4.23.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não realizará as provas.





- 4.23.5.1. Terá o direito previsto no subitem 4.23.5 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso Público.
- 4.23.5.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto nos subitens 4.23.4 e 4.23.4.1 deste Edital.
- 4.23.5.3. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 4.23.5.4. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.23.5.5. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.23.5.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.
- 4.23.5.7. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação
- 4.23.6. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Darwin no período previsto no Anexo II deste Edital, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (inscricao@institutodarwin.org) tão logo a condição seja diagnosticada, encaminhando em anexo a documentação comprobatória dessa situação.
- 4.23.6.1. Os candidatos na situação prevista no subitem 4.23.6 deste Edital, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, para terem direito ao atendimento diferenciado.
- 4.23.7. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e desde que solicitados no ato da inscrição.
- 4.23.8. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.23.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a comissão organizadora previamente, nos moldes dos subitens 4.23.4 e 4.23.4.1 deste Edital.
- 4.23.9.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 4.23.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação de atendimento diferenciado no prazo previsto no Anexo II deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos a todos os cargos do Concurso, mediante prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
- 5.2. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha e cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma estará correta.





- 5.2.1. Haverá, na Folha de Respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das quatro alternativas A, B, C e D, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
- 5.2.2. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos de cada questão na Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 5.3. A Prova Objetiva versará sobre conteúdos de conhecimentos comuns a todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade, bem como de conhecimentos específicos definidos para cada cargo, conforme Anexo III deste Edital.
- 5.4. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável prevista no Anexo II, nos turnos manhã e tarde.
- 5.4.1. A data da prova objetiva está sujeita à alteração, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, sendo a data estipulada neste Edital uma data prevista.
- 5.5. As Provas Objetivas serão realizadas no Estado de Pernambuco, no município de Santa Cruz do Capibaribe.
- 5.5.1. Os locais de realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, na data prevista no Anexo II deste Edital.
- 5.5.2. Na hipótese de o número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis nacidade de realização das provas, os organizadores se reservam ao direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos sediados em cidades circunvizinhas a Santa Cruz do Capibaribe, para atender à demanda de inscritos.
- 5.5.3. Ao candidato, somente será permitida a participação na prova objetiva em data, horário e local constantes no comprovante de confirmação de inscrição.

5.6. Para os cargos de níveis médio e técnico, previstos neste Edital, a prova objetiva será composta de:

Área de conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos (nota)
	Língua Portuguesa	12	1,00	12,00
Conhecimentos Gerais	Raciocínio Lógico	08	1,00	8,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
	Total	40	-	60,00

5.7. Para os cargos de nível superior, previstos neste Edital, a prova objetiva será composta:

		Número de	Peso por	Total de
Àrea de conhecimento	Disciplina	Questões	Questão	Pontos (nota)
	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Conhecimentos Gerais	Noções de Informática	05	1,00	5,00
	Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	2,00	40,00
	Total	40	-	60,00

- 5.8. Será considerado aprovado na prova objetiva deste Concurso Público os candidatos que perfizerem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova objetiva de múltipla escolha e pontuarem o mínimo de 1 (uma) questão por disciplina, nos termos dos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.
- 5.9. As Provas Objetivas de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).





- 5.10. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de múltipla escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, na data prevista no Anexo II deste Edital.
- 5.11. O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, na mesma data da divulgação dos gabaritos preliminares e apenas durante o prazo recursal.
- 5.12. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.institutodarwin.org na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e apenas durante o prazo recursal.
- 5.13. Para prestar a Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.13.1. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 5.13.2. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação doscandidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.
- 5.13.3. Para fim deste Concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira nacional de habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF).
- 5.13.4. Os documentos oficiais de identidade deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.13.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo sem foto, sem o número do registro geral e do CPF), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.13.6. O candidato que não apresentar a via original do documento oficial de identidade não realizará a prova deste Concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 5.13.6.1. O Boletim de Ocorrência, para fim deste Concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova.
- 5.13.6.2. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem 5.13.6 deste Edital, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, registro fotográfico e fará prova em caráter condicional.
- 5.13.6.3. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova, Caderno de Questões e Cartão de Respostas.





- 5.14. A duração da Prova Objetiva será de 03h00min (três horas), incluído o tempo necessário para a distribuição dos Cadernos de Questões, para a leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo de responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 5.14.1. Após o término do tempo de duração previsto no subitem 5.14 deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição das respostas, com exceção dos atendimentos diferenciados homologados previamente.
- 5.14.2. Para as provas aplicadas no turno da manhã, os portões serão abertos a partir das 07h00min e fechados, impreterivelmente, às 7h45min. As provas serão realizadas com início previsto para as 08h00min e encerramento às 11h00min, de acordo com o tempo de duração da prova.
- 5.14.3. Para as provas aplicadas no turno da tarde, os portões serão abertos a partir das 12h00min e fechados, impreterivelmente, às 12h45min. As provas serão realizadas com início previsto para as 13h00min e encerramento às 16h00min, de acordo com o tempo de duração da prova.
- 5.14.4. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 5.14 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.
- 5.15. O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.15.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para oseu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.
- 5.15.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização dasprovas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.15.3. O local de realização da prova contendo o endereço, a sala e os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso ao local da prova, bem como o horário do início e encerramento desta serão disponibilizados via Cartão de Inscrição, acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org, na data prevista no Anexo II deste Edital.
- 5.16. No dia de aplicação da prova objetiva, serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, incluindo-se campo próprio para aposição da assinatura e transcrição das respostas.
- 5.16.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.
- 5.16.2. O Caderno de Questões contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
- 5.16.3. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso ele esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.16.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura da Folha de Respostas no campo específico para tanto. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame.
- 5.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 5.17.1. Somente será permitida a transcrição das respostas para a Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração





ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitaremde atendimento diferenciado para a realização das provas, conforme item 5 deste Edital.

- 5.17.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 5.17.3. Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 5.17.4. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 5.17.5. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 5.17.6. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 5.17.7. As instruções que constam no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Darwin durante a realização das provas complementam este Edital, deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 5.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória do seu Caderno de Questões e da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.
- 5.18.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 5.18 deste Edital, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.18.2. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora de seu início até o prazo de 15 (quinze) minutos antes do seu término.
- 5.18.3. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros, sendo que os 3 (três) últimos candidatos presentes em sala somente poderão deixar o local de prova juntos.
- 5.19. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.
- 5.19.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, que será utilizada para correção de suas respostas, devidamente preenchida e assinada, bem como o Caderno de Questões.
- 5.19.2. Os candidatos não poderão levar o Caderno de Questões consigo, mesmo depois de passado o período de sigilo previsto no subitem 5.18 deste Edital.
- 5.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.21. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, sob pena de eliminação.
- 5.22. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação entre os candidatos





nem o acesso ao local de prova portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 5.22.1. Por força do disposto no subitem 5.22, o Instituto Darwin não disponibilizará, aos candidatos deste concurso qualquer tipo de invólucro para guarda de seus pertences, seja de que tipo forem, bem como não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 5.22.2. O Instituto Darwin recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 5.22 deste Edital no dia de realização das provas.
- 5.23. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua Prova:
- acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, que permite a transmissão de informações ou dados para outro aparelho, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado, bem como de outros materiais em desconformidade com o disposto no subitem 5.22 deste Edital;
- b) portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando quaisquer dos objetos previstos no subitem 5.22 deste Edital:
- d) for surpreendido infringindo o que dispõe o subitem 5.21 deste Edital;
- e) entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- f) portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- g) demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Instituto, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;
- k) comunicar-se com outro(s) candidato(s);
- utilizar-se de ou portar materiais n\u00e3o autorizados/permitidos, tais como livros, m\u00e1quinas de calcular ou equipamento similar, dicion\u00e1rio, notas ou impressos;
- m) for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;
- n) realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos caderno de questões e cartão-resposta;
- o) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devidoacompanhamento de fiscal;
- p) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando cartão-resposta;
- q) não devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova objetiva, bem como o caderno de questões caso conclua a prova em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- r) recusar a se submeter a detector de metal;





- s) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- t) utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso.
- 5.24. O Instituto Darwin não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 5.25. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento devistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.
- 5.26. No dia de realização das provas, o Instituto Darwin poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 5.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado no concurso público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 6.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.
- 6.2. Os conteúdos relacionados no Anexo III poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.
- 6.3. O Instituto Darwin não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.
- 6.4. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio
- 6.5. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 6.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo III deste Edital.
- 6.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

7. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

- 7.1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, constitui-se como Segunda Etapa do Concurso para os candidatos concorrentes aos cargos de Professor, mediante a análise de documentação comprobatória, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Professor aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo do dobro de vagas ofertadas por cargo e por tipo de concorrência, após aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 9.6 deste Edital.
- 7.2.1. Os candidatos que não forem convocados para a Prova de Títulos serão automaticamente eliminados do Concurso.
- 7.3. O julgamento dos títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:





Título	Documentos necessários à comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
a) Pós-graduação especialização <i>lato</i> sensu	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	2,0
b) Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,0	4,0
c) Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na disciplina a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,0	4,0
	Pontuação Máxima		10,00

- 7.4. Para a comprovação dos títulos deverão ser digitalizados e anexados no portal da organizadora (www.institutodarwin.org) os documentos indicados no subitem 7.3 deste Edital, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.
- 7.4.1. A comprovação dos títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem.
- 7.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato as imagens enviadas via sistema de *upload*, devendo os títulos ser apresentados em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).
- 7.4.3. Somente serão aceitos documentos com imagens nos seguintes formatos: jpg, jpeg, gif, png ou documento em .pdf e word.
- 7.4.4. O título do arquivo enviado deverá corresponder exatamente ao nome do documento contido nele. Ex.:Diploma de Graduação contendo realmente o diploma de graduação.
- 7.5. Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.
- 7.6. Serão aceitos arquivos de até 2 MB cada.
- 7.7. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 7.8. Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, estágios, palestras, seminários, feiras edemais eventos correlatos.
- 7.9. No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
- 7.10. A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 7.1, onde o resultado final será decorrente da análise pela equipe organizadora designada para este fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 7.10.1. A pontuação total na prova de títulos e experiência profissional não ultrapassará a pontuação





máxima de cada alínea do quadro do subitem 7.3 deste Edital, bem como a pontuação máxima prevista para a prova, desprezando-se os pontos que excederem este limite.

- 7.11. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos e títulos comprobatórios, podendo ser excluído do Concurso, caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.11.1. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sancões penais cabíveis.
- 7.12. Os resultados preliminares e definitivos da prova de títulos serão divulgados de acordo com as datas previstas no Anexo II deste Edital.
- 7.12.1. Será assegurado o período de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.
- 7.13. Outras informações acerca da Prova de Títulos serão disponibilizadas no edital de convocação a ser publicada especificamente para esta Etapa, na data prevista no Anexo II deste Edital.
- 7.14. É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- 8.1. A Segunda Etapa para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), neste Concurso Público, será constituída do Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, com duração de 40 (quarenta) horas.
- 8.2. Serão convocados para o Curso de Formação Inicial os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias (ACE) aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo do dobro de vagas ofertadas, considerando-se os candidatos empatados em última posição.
- 8.2.1. Os candidatos que não forem convocados para o Curso de Formação Inicial serão automaticamente eliminados do Concurso.
- 8.3. O Curso de Formação Inicial ocorrerá de forma presencial e *on-line*, conforme disposições que estarão contidas no Edital de Convocação para esta Etapa.
- 8.4. O Curso de Formação tem por objetivo repassar conhecimentos iniciais aos candidatos para sua prática cotidiana por meio de assuntos que contemplem e explorem a integração entre as equipe de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, territorialização e ações de promoção e prevenção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população.
- 8.5. O Edital de Convocação para o Curso de Formação Inicial será publicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua data de realização e será divulgado no endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 8.6. O Curso de Formação Inicial capacitará o candidato e avaliará os conhecimentos e as habilidades adquiridas ao final. Os conteúdos específicos da formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) serão disponibilizados no edital de convocação específico para esta etapa.
- 8.7. O Curso de Formação Inicial será avaliado com o valor de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 60% (sessenta por cento),





ou seja, 6 (seis) pontos na avaliação do Curso.

- 8.7.1. O resultado do Curso de Formação Inicial dar-se-á através dos conceitos "apto" e "inapto", podendo para tanto, no caso de resultado preliminar, o candidato apresentar recurso.
- 8.7.2. As avaliações serão elaboradas e corrigidas por equipe habilitada.
- Será eliminado do Concurso Público nesta Etapa o candidato que: 8.8.
- retirar-se do recinto do Curso de Formação Inicial, quando presencial, durante sua realização sem a a) devidaautorização;
- não completar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença no Curso de Formação Inicial; b)
- não apresentar a documentação exigida:
- não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na avaliação do Curso de Formação Inicial;
- faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da avaliação ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- portar armas no local de realização do Curso de Formação Inicial, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- i) fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 8.9. Em hipótese alguma será realizado o Curso de Formação Inicial fora dos locais, horários e datas determinados, quando presencial, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da formação, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e 8.9.1. congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- O candidato que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas previstas para a Formação será eliminado do Concurso Público.
- O candidato que faltar ou chegar atrasado ao Curso de Formação Inicial será eliminado do Concurso Público e será penalizado com a perda de carga horária, que não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento).
- 8.9.3. Atestados médicos, problemas de saúde e demais situações que possam acarretar na ausência do candidato à formação serão consideradas dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos para ausência no Curso de Formação Inicial.
- Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Inicial, para os aprovados nesta 8.10. Etapa, serão divulgados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 8.10.1. Será assegurado ao candidato considerado "Inapto" no resultado preliminar desta Etapa a interposição de recurso no prazo previsto no Anexo II deste Edital.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 9.1. Para os cargos de nível superior (exceto Professor), a nota final no concurso será a nota final obtida na prova objetiva.
- 9.2. Para os cargos de Professor, a nota final no concurso será o somatório da nota final obtida na prova objetiva e da pontuação final obtida na Avaliação de Títulos.

17





- 9.3. Para os cargos de nível médio e técnico, a nota final no concurso será a nota final obtida na prova objetiva.
- 9.4. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 9.6 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- 9.5. A classificação final será obtida após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 9.6 deste Edital, para os candidatos aprovados em todas as etapas que compõem este concurso.
- 9.6. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate a seguir elencados, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do cargo, quando for o caso:
- c) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando houver para o cargo;
- f) maior idade;
- g) ter exercido a função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
- 9.6.1. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 9.6 deste Edital, o Instituto Darwin realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão Geral do Concurso Público.
- 9.6.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate previsto na alínea "f" do subitem 9.6 deste Edital, serão convocados, antes do resultado final do Concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, com o fim de verificar o horário do nascimento para fins de desempate.
- 9.6.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 9.6.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate previsto na alínea "g" do subitem 9.3 deste Edital, serão convocados, antes do resultado final do Concurso, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.
- 9.6.3.1. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e alterações.
- 9.7. O resultado final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos www.institutodarwin.org e https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/, em duas listas, a saber:
- a) uma primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência, segregada por cargo;
- b) uma segunda lista contendo, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, segregada por cargo.
- 9.8. O candidato não aprovado nas Etapas e no resultado final deste Concurso Público não constará da





lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, no horário das 09h00min do primeiro dia às 16h00min do terceiro dia, ininterruptamente, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de atendimento diferenciado para realização das provas;
- d) contra o gabarito e a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva preliminares, este último desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público;
- f) contra os resultados preliminares das Etapas posteriores à prova objetiva.
- 10.2. No caso de indeferimento da inscrição, previsto na alínea "b" do subitem 10.1 deste Edital, além de proceder conforme disposto no subitem 10.3 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail <u>inscrição</u> institutodarwin.org, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 10.3. Os recursos elencados no subitem 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados através de área restrita ao candidato "Recursos", acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org, no qual o candidato deverá expor as motivações do recurso.
- 10.4. Os recursos devem seguir as seguintes determinações:
- a) ser redigido de forma clara e objetiva;
- conter indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido, quando recurso contra essas fases;
- c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- d) apresentar argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 10.5. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
- 10.6. Será indeferido o recurso que:
- a) não estiver devidamente fundamentado;
- b) não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
- c) for encaminhado por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- d) for interposto em desacordo com o prazo estabelecido;
- e) apresentar em seu teor fundamentação de outras questões que não a selecionada para o recurso;
- f) apresentar teor que desrespeite a banca examinadora;
- g) apresentar teor referente a terceiros;
- h) não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- i) não atender às exigências previstas no subitem 10.4 deste Edital;
- j) não atender às exigências estabelecidas neste Edital.
- 10.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico na área privativa do candidato recorrente, acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org
- 10.8. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 10.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato.





até o encerramento deste Concurso Público.

- 10.9. Os pontos relativos às questões de prova objetiva eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito preliminar oficial, independentemente de terem interposto recurso. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, antes da apreciação dos recursos, terão esses pontos mantidos sem receber qualquer pontuação a mais.
- 10.10. Alterado o gabarito oficial da prova objetiva de um dado cargo, de ofício ou por força de provimento de recurso, todas as provas desse cargo serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.11. Alterado qualquer resultado preliminar após análise de recurso, a pontuação do candidato será corrigida em resultado definitivo.
- 10.12. Na ocorrência do disposto nos subitens 10.10 e 10.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.13. Em caso de alteração do resultado preliminar, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 10.14. A pontuação obtida no resultado preliminar da Prova de Títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.
- 10.15. Não haverá reapreciação de recursos.
- 10.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.18. O Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Instituto Darwin não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.
- 11.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgados nos endereços eletrônicos <u>www.institutodarwin.org</u> e https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/.

12. DO PROVIMENTO DO CARGO - CONVOCAÇÃO E POSSE

- 12.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 12.2. São requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, os previstos no subitem 2.1 deste Edital.
- 12.3. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.





- 12.4. A partir da convocação, o candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de admissão do cargo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.5. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no subitem 12.4, a documentação completa exigida no item 12.6, ambos deste Edital.
- 12.6. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
- f) fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- k) Carteira de Trabalho;
- I) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- m) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital:
- n) fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita depróprio punho);
- certidão de nascimento dos filhos.
- 12.7. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.8. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:
- a) até a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico www.institutodarwin.org;
- b) após a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e no endereço eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/.
- 13.2. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.3. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe e do Instituto Darwin não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.





- 13.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta em suas áreas privativas de candidato, acessível pelo endereço eletrônico: www.institutodarwin.org.
- 13.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.
- 13.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 13.7. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço junto aos canais de atendimento do Instituto Darwin até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público, no endereço www.institutodarwin.org, bem como obter informações pelo telefone nº (81) 9.8261-7903 ou correio eletrônico inscriçao@institutodarwin.org, e, após esta data, junto ao Município de Santa Cruz do Capibaribe, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal.
- 13.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.10. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 13.11. O Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.
- 13.12. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, título e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do Instituto Darwin até o encerramento do Concurso Público.
- 13.13. O Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Instituto Darwin não emitirão declaração de aprovação neste Concurso Público, valendo, como tal, as publicações oficiais.
- 13.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Pernambuco e/ou divulgados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 13.15. O Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.16. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos, apresentação para admissão, ocorrerão a expensas do próprio candidato.
- 13.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 13.18. Um exemplar de cada Caderno de Questões aplicado será disponibilizado a todos os interessados, no





endereço eletrônico <u>www.institutodarwin.org</u>, e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

- 13.19. O Instituto Darwin fornecerá comprovante de comparecimento na prova do Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.
- 13.20. Após o término do certame, o Instituto Darwin encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público ao Município de Santa Cruz do Capibaribe, para arquivamento.
- 13.21. Será admitida a impugnação deste Edital normativo do Concurso Público impreterivelmente até o quinto dia útil da data de sua publicação no endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 13.22. O pedido de impugnação será julgado pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe com o auxílio do Instituto Darwin.
- 13.23. O pedido de impugnação ao edital deverá ser encaminhado via correio eletrônico para inscricao@institutodarwin.org, de forma fundamentada e clara, contendo ainda os dados do(a) autor(a) (nome completo, endereço e CPF) e seus respectivos dados de contato (telefone e e-mail)
- 13.24. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, bem como publicado em imprensa oficial, quando necessário.
- 13.25. O Município de Santa Cruz do Capibaribe procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso Público, após a sua homologação, observada legislação específica, pelo prazo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.
- 13.26. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público do Município de Santa Cruz do Capibaribe e pelo Instituto Darwin, no que a cada um couber.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de dezembro de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE





ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS

CARGOS, PRÉ-REQUISITO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS AC (VAGAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA) E VAGAS PCD (VAGAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

	NA CONDIÇÃO			<u> </u>	W	M
Cargo	Pré-requisito	Carga horária	Vencimento R\$	Total de vagas (Vagas AC + Vagas PCD)	Vagas AC	Vagas PCD
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Jaçana	1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; 2. Comprovante de residência na área da comunidade em que deverá atuar desde a data de publicação deste Edital; e 3. Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial.	40 h/s	R\$ 2.640,00	05	04	01
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Malhada	1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; 2. Comprovante de residência na área da comunidade em que deverá atuar desde a data de publicação deste Edital; e 3. Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial.	40 h/s	R\$ 2.640,00	05	04	01
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Santa Filomena	1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; 2. Comprovante de residência na área da comunidade em que deverá atuar desde a data de publicação deste Edital; e 3. Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial.	40 h/s	R\$ 2.640,00	05	04	01
Agente de Combate às Endemias	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40 h/s	R\$ 2.640,00	05	04	01
Auxiliar de Farmácia	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de	40 h/s	R\$ 1.400,45	1	1	-





Cargo	Pré-requisito	Carga horária	Vencimento R\$	Total de vagas (Vagas AC + Vagas PCD)	Vagas AC	Vagas PCD
	ensino reconhecida pelo MEC.			(ruguerre r ruguer ez)		
	Total – Nível Médio			21	17	04
Técnico em Enfermagem	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	R\$ 1.400,45*	10	09	01
Técnico em Radiologia	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.	24 h/s	R\$ 1.526,00	2	1	1
	Total – Nível Técnico			12	10	02
Analista de Controle Interno	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 h/s	R\$ 1.400,45	02	01	01
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Serviço Social, fornecido porinstituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	30 h/s	R\$ 1.400,45	01	01	-
Biomédico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	R\$ 1.400,45	02	01	01





Cargo	Pré-requisito	Carga horária	Vencimento R\$	Total de vagas (Vagas AC + Vagas PCD)	Vagas AC	Vagas PCD
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	R\$ 1.400,45	01	01	-
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	R\$ 1.400,45*	05	04	01
Enfermeiro Hospitalar	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	R\$ 1.400,45*	05	04	01
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	R\$ 1.400,45	01	01	-
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	30 h/s	R\$ 1.400,45	03	02	01
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	40 h/s	1.400,45	02	01	01





Cargo	Pré-requisito	Carga horária	Vencimento R\$	Total de vagas (Vagas AC + Vagas PCD)	Vagas AC	Vagas PCD
Médico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	04	03	01
Médico Cardiologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); especialização em Cardiologia; e registro no respectivo órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-
Médico Cirurgião Obstetra Hospitalar	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em cirurgia obstétrica; e registro no respectivo órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-
Médico Clínico Geral Hospitalar	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e registro no respectivo órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	03	02	01
Médico Endocrinologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); especialização em Endocrinologia; e registro no respectivo órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-
Médico Gastroenterologista Hospitalar	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); especialização em Gastroenterologia; e registro	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-





Cargo	Pré-requisito	Carga horária	Vencimento R\$	Total de vagas (Vagas AC + Vagas PCD)	Vagas AC	Vagas PCD
	no respectivo órgão de classe.		·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Médico Neurologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); especialização em Neurologia; e registro no respectivo órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-
Médico Obstetra Hospitalar	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); especialização em Obstetrícia; e registro no respectivo órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	02	01	01
Médico Oftalmologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); especialização em Oftalmologia; e registro no respectivo órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-
Médico Ortopedista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Ortopedia; e registro no órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-
Médico Psiquiatra	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em Psiquiatria; e registro no órgão de classe.	20 h/s	R\$ 2.500,00	02	01	01
Médico Radiologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-





Cargo	Pré-requisito	Carga	Vencimento	Total de vagas	Vagas	Vagas
ou.go	_	horária	R\$	(Vagas AC + Vagas PCD)	AC	PCD
	pelo Ministério da Educação (MEC); Especialização em					
	Radiologia; e registro no órgão					
	de classe.					
	Diploma, devidamente					
	registrado, de conclusão de					
	nível superior em Medicina,					
Médico	fornecido por instituição de					
Reumatologista	ensino superior reconhecida	20 h/s	R\$ 2.500,00	01	01	-
Hospitalar	pelo Ministério da Educação					
	(MEC); Especialização em					
	Reumatologia; e registro no					
	órgão de classe.					
	Diploma, devidamente					
	registrado, de conclusão de					
Médico Urgência	nível superior em Medicina, fornecido por instituição de					
e Emergência	ensino superior reconhecida	20 h/s	R\$ 2.500,00	03	02	01
Hospitalar	pelo Ministério da Educação					
	(MEC); e registro no órgão de					
	classe.					
	Diploma, devidamente					
	registrado, de conclusão de					
	nível superior em Medicina,		R\$ 2.500,00			
	fornecido por instituição de					
Médico Vascular	ensino superior reconhecida	20 h/s		01	01	-
	pelo Ministério da Educação					
	(MEC); Especialização em					
	Angiologia ou Cirurgia Vascular; e registro no órgão de classe.					
	Diploma, devidamente					
	registrado, de conclusão de					
	nível superior em Terapia					
Terapeuta	Ocupacional, fornecido por					
Ocupacional	instituição de ensino superior	30 h/s	R\$ 1.400,45	02	01	01
	reconhecida pelo Ministério da					
	Educação (MEC), e registro no					
	órgão de classe.					
	Total – Nível Superior			48	36	12
	Diploma, devidamente					
Professor Anos	registrado, de conclusão de					
Finais do Ensino	curso de nível superior em Licenciatura Plena em	150 h/a	A partir de	0.4	02	04
Fundamental –	Licenciatura Plena em Ciências, fornecido por	150 h/a	R\$ 3.114,71	04	03	01
Ciências	instituição de ensino superior					
	reconhecida pelo MEC.					
	Diploma, devidamente					
Professor Anos	registrado, de conclusão de					
Finais do Ensino	curso de nível superior de	150 h/a	A partir de	05	04	01
Fundamental – Educação Física	licenciatura plena em		R\$ 3.114,71			
	Educação Física, fornecido por					





Cargo	Pré-requisito	Carga horária	Vencimento R\$	Total de vagas (Vagas AC + Vagas PCD)	Vagas AC	Vagas PCD
	instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3.75				
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 h/a	A partir de R\$ 3.114,71	03	02	01
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – História	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 h/a	A partir de R\$ 3.114,71	03	02	01
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Inglês	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras-Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 h/a	A partir de R\$ 3.114,71	03	02	01
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras-Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 h/a	A partir de R\$ 3.114,71	17	16	01
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	150 h/a	A partir de R\$ 3.114,71	15	14	01
Professor de Educação Infantil - Anos Iniciais	Certificado de conclusão do ensino médio com habilitação para o magistério e/ou diploma de licenciatura plena em pedagogia com habilitação para o magistério da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.	187,5 h/a	A partir de R\$ 3.893,38	90	85	05
Total - Professores				140	128	12
	Total Geral	221	191	30		

^(*) O pagamento do piso salarial fica condicionado aos repasses do governo federal.

^{(**) &}quot;h/s" = horas semanais / "h/a" = hora-aula.





DAS UNIDADES DE LOTAÇÃO E DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS VAGAS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Unidade de Lotação	Área de abrangência	Vagas	Vagas AC	Vagas PCD
lacana	Loteamento Jacana; Loteamento Acauã; Loteamento Flórida; Loteamento Alabama.	05	04	01
	Malhada Etapa 01; Malhada Etapa 02; Malhada etapa 03; Malhada Etapa 04.	05	04	01
I Santa Filomona	Loteamento Santa Filomena; Loteamento São Miguel; Loteamento da Moda.	05	04	01
Total		15	12	03





ANEXO II DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Eventos	Datas / Períodos	Observações
Publicação do Edital	21/12/2023	AMUPE https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ www.institutodarwin.org
Período de impugnação ao Edital	De 22/12 a 29/12/2023	inscrição@institutodarwin.org
Período das Inscrições	De 26/12/2023 a 05/02/2024	www.institutodarwin.org
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 26/12 a 28/12/2023	www.institutodarwin.org
Publicação das respostas às impugnações	09/01/2024	www.institutodarwin.org
Publicação da relação preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	16/01/2024	www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 17/01 a 18/01/2024	www.institutodarwin.org
Publicação do resultado dos recursos administrativos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/01/2024	www.institutodarwin.org
Último dia para impressão e pagamento do boleto da taxa de inscrição no concurso	06/02/2024	www.institutodarwin.org
Prazo para solicitação de Atendimento Diferenciado	De 07/02 a 09/02/2024	www.institutodarwin.org
Publicação da listagem preliminar de candidatos inscritos (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Atendimento Diferenciado)	20/02/2024	www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Atendimento Diferenciado)	De 21/02 a 22/02/2024	www.institutodarwin.org
Publicação da listagem definitiva de candidatos inscritos (Ampla Concorrência + Pessoas com Deficiência + Atendimento Diferenciado)	29/02/2024	www.institutodarwin.org
Publicação da concorrência no concurso, por cargo	05/03/2024	www.institutodarwin.org
Disponibilização dos Cartão de Inscrição (local de prova)	11/03/2024	www.institutodarwin.org
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	17/03/2024	-
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	18/03/2024	www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	De 19/03 a 20/03/2024	www.institutodarwin.org





Eventos	Datas / Períodos	Observações		
Publicação do gabarito oficial definitivo, das				
respostas aos recursos em face dos gabaritos	09/04/2024	www.institutodarwin.org		
preliminares				
Publicação do resultado preliminar das provas	16/04/2024	www.institutodarwin.org		
objetivas Período de envio de recurso contra o				
resultado oficial preliminar das provas	De 17/04 a 18/04/2024	www.institutodarwin.org		
objetivas	De 17/04 a 16/04/2024	www.institutodarwin.org		
Publicação do resultado definitivo e das				
respostas aos recursos em face do resultado	26/04/2024	www.institutodarwin.org		
preliminar das provas objetivas				
Publicação do Edital de Convocação para a				
Avaliação de Títulos (somente para os cargos	29/04/2024	www.institutodarwin.org		
de Professor)				
Publicação do Edital de Convocação para o				
Curso de Formação Inicial (somente para os	29/04/2024	www.institutodarwin.org		
cargos de Agente Comunitário de Saúde e				
Agente de Combate às Endemias)				
Período de envio dos documentos e títulos	De 30/04 a 03/05/2024	www.institutodarwin.org		
para a Avaliação de Títulos				
Período de realização do Curso de Formação	De 06/05 a 10/05/2024	www.institutodarwin.org		
Inicial				
Publicação do resultado preliminar do Curso	15/05/2024	www.institutodarwin.org		
de Formação Inicial				
Período de envio de recurso em face do	D 40/05 47/05/0004			
resultado preliminar do Curso de Formação	De 16/05 a 17/05/2024	www.institutodarwin.org		
Inicial				
Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	17/05/2024	www.institutodarwin.org		
Período de envio de recurso em face do				
resultado preliminar da Avaliação de Títulos	De 20/05 a 21/05/2024	www.institutodarwin.org		
Publicação do resultado definitivo e das				
respostas aos recursos em face do resultado	28/05/2024	www.institutodarwin.org		
preliminar do Curso de Formação Inicial	20,00,2027	www.mstitutouarwin.org		
Publicação do resultado definitivo e das	29/05/2024	www.institutodorwin.org		
respostas aos recursos em face do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	29/03/2024	www.institutodarwin.org		
premimai da Avallação de Titulos		AMUPE		
Publicação do resultado final do Concurso	30/05/2024	https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/		
1 ubilicação do resultado Ilital do Coriculso	30/03/2024	www.institutodarwin.org		
		www.mstitutodarwin.org		





ANEXO III DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conhecimentos Gerais

Cargos de Níveis Médio e Técnico

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Aritmética. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

Cargos de Nível Superior

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de sistema operacional (Windows e Linux). Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e BrOffice). Rede de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (Cloud Computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; Leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos: regras básicas – pertinência; inclusão; operações de união e intersecção; complemento e diferença de conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Específicos

Cargos de Nível Médio

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Noções de conhecimento geográfico:





mapas. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano. Saúde da crianca, do adolescente, da mulher, do adulto e da pessoa idosa. Violência Familiar. A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis. Educação Sexual. Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes. Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia; controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento. Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Políticas de saúde pública no Brasil. Processo saúde-doença, epidemiologia e vigilância sanitária. Legislação: Constituição Federal de 1988: arts. 196 ao 200. Lei Orgânica Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações. Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria Ministério da Saúde nº 1.024/GM/MS, de 21 de julho de 2015. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Portaria Ministério da Saúde nº 2.463/GM/MS, de 21 de setembro de 2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica). Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS).

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Abordagem comunitária em saúde. Noções de conhecimento geográfico: mapas. Visita domiciliar. Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate às endemias. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de higiene e saneamento básico e de equipamentos de proteção individual e coletiva. Dengue. Zyka. Chikungunya. Leishmaniose. Hepatites. Tuberculose. Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Escorpionismo. Doenças infecciosas e parasitárias. Controle de epidemias. Vigilância em saúde. Controle de vetores. Pandemias: a covid-19. Legislação: Constituição Federal de 1988: arts. 196 ao 200. Lei Orgânica Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações. Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Portaria Ministério da Saúde nº 1.024/GM/MS, de 21 de julho de 2015. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Portaria Ministério da Saúde nº 2.463/GM/MS, de 21 de setembro de 2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica). Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS).

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Relações interpessoais e atendimento ao público. Noções de saúde pública. Armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem de medicamentos. Farmacologia básica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Dispensação de medicamentos. Interpretação de prescrições médicas. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Conceitos de medicamentos de referência, genéricos e similares. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

Cargos de Nível Técnico

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Código de ética dos profissionais de enfermagem. Fundamentos de Enfermagem/técnicas de enfermagem. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência em saúde coletiva. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Visita domiciliar. Acompanhante hospitalar. Atendimento ao paciente. Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Imunização: normas e procedimentos para vacinação. Assistência de Enfermagem à mulher, à criança, ao adolescente, ao adulto e à pessoa idosa, no contexto hospitalar e da





atenção básica. Assistência em saúde mental. Assistência de Enfermagem em obstetrícia: pré-natal de baixo e alto risco, trabalho de parto e puerpério. Assistência ao paciente cirúrgico e oncológico. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) e Central de Material e Esterilização (CME). Assistência na emergência/urgência e no trauma. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: diarreia, cólera, denque, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite, hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouco legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Normas de radioprotecção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Atendimento ao paciente. Anatomia e fisiologia humana. Patologia. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. Operação de equipamentos em radiologia. Funcionamento dos aparelhos de Raios X convencional fixo e móvel, Raios X digital, Mamógrafos e Tomógrafos. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnica Radiológica em radiografia convencional, radiologia intervencionista, mamografia e tomografia computadorizada. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada: bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear: protocolos de exames de medicina nuclear; normas de radioprotecção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa: fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais: informática aplicada ao diagnóstico por imagem; processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Resolução RDC ANVISA nº 611/2022 e Resolução CONTER 15, 12 d dezembro de 2011 (Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas). Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouco legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

Cargos de Nível Superior

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:

Finanças Públicas na Constituição de 1988. Princípios da Administração Pública. Planejamento Governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. Auditoria Governamental: auditoria e fiscalização; tipos, formas e abrangência de auditoria aplicada na área pública; papéis de trabalho e amostragem; nota, relatório, registro das constatações, certificado e parecer. Controle Interno: definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade; funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registro. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Atividades de monitoramento, informação, comunicação. <u>Administração Pública</u>. Princípios da administração pública; descentralização política e descentralização administrativa; descentralização e desconcentração administrativa. Órgãos públicos. Organização administrativa, administração direta, indireta e entes do terceiro setor. Consórcios públicos. Atos administrativos.





Conceito, requisitos e classificação. Anulação, revogação, convalidação e prescrição. Atributos dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade nos atos administrativos. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases, direitos dos administrados. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação: modalidades: procedimento, revogação e anulação: sanções penais; normas gerais de licitação. Contrato administrativo: requisitos formais; cláusulas necessárias; formalização; anulação e revogação; formas de extinção. Agentes Públicos: classificação. servidores públicos civis; acesso aos cargos públicos; formas de provimento. Concurso público. Normas constitucionais sobre servidores. Responsabilidade do servidor público: civil, penal, administrativa e por improbidade administrativa; processo administrativo; sindicância; Regime Jurídico dos servidores públicos do Município. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Controle da Administração Pública: conceitos relativos aos Sistemas de controle interno; sistema de controle interno municipal (importância, responsabilidade e fundamentação legal); implantação do Sistema de Controle Interno (criação e atribuições); estruturação do Sistema de Controle Interno: formas de atuação do Controle Interno: planejamento das Ações do Controle Interno Municipal. Controle Externo na Constituição de 1988. O Controle Interno dos Municípios e os Tribunais de Contas. A Tomada de Contas Especial: conceito, aspectos preventivos, providências saneadoras e julgamento. Análise de Processos de Execução da Despesa Pública Orçamentária: abordagem, teóricoprática acerca do modo de averiguação por parte do controle interno municipal. Contabilidade Geral. Fundamentos: conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração. Demonstrações Contábeis: Balanco Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Legislação: Lei Complementar n. 101/2000 e alterações. Gestão patrimonial: Transparência, controle e fiscalização; Instrumentos de transparência e prestação de contas: Relatório da gestão fiscal. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Procedimentos Contábeis Orçamentário; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos. Legislação: Lei Orgânica do Município. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária; Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Controle Interno. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Jurisprudências do Tribunal de Contras da União (TCU). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VI - Da Tributação e do Orcamento. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (lei geral de proteção de dados).

ASSISTENTE SOCIAL:

Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de servico social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro: a contrarreforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade; a questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde; a Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social; o lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa; a política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional: formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social; o planejamento como processo técnico político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. A dimensão técnico-operativa do servico social: concepções e debates sobre instrumentos e técnicas; entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva; estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social; atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social: metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo; pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo; a questão social como base fundante do trabalho do assistente social. Política social: fundamentos, história e políticas; seguridade social no Brasil: relação





Estado/sociedade: contexto atual e neoliberalismo; políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações; políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: criancas, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações; políticas, diretrizes, ações e desafios nas áreas da família, da crianca e do adolescente; concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social) e alterações posteriores. Lei nº 8.213/1991 e alteações posteriores. Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e alteações posteriores. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouco legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

BIOMÉDICO:

Ética profissional. Regulamentação Biomédica. Aspectos éticos e humanísticos, na relação médico-paciente e no trabalho em equipe multidisciplinar. Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades da água; radicais livres. 2 Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogénese; doenças autoimunes; leucemias. Análises físico-químicas e microbiológicas para aferição da qualidade e contaminação de alimentos e água. Microbiologia médica: bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise: EAS; bioquímica; cultura; teste de gravidez. Radiologia e Imaginologia: técnicas radiológicas; formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; física e efeitos biológicos das radiações; fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; imaginologia - sem interpretação (tórax; sistemas digestivo, urinário e músculo esquelético); proteção radiológica. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos; potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese. Hemoterapia: triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador; processamento e preservação de hemocomponentes; exames sorológicos, hematológicos e microbiológicos para doadores de sangue; imunohematologia do doador e receptor; controle de qualidade de hemocomponentes; legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia. Análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente. Biossegurança. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

EDUCADOR FÍSICO:

Ética profissional. Histórico, características e importância social da Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Educação Física e Educação Especial. Atividade Física, Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano). Atividade Física, Movimento Humano, Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico). Exercício físico na promoção e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT). Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Atividade motora adapta. Corporeidade e motricidade. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica, musculação e laboral; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Esportes: individuais e coletivos; técnicas e táticas; regras e penalidades. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras;





pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Treinamento físico e desportivo. Socorros e urgências em esportes e lazer. Avaliação da aptidão física, prescrição e supervisão de exercícios físicos relacionados à saúde. Orientação e Prescrição de Exercícios para diferentes grupos populacionais (crianças, adultos, idosos, gestantes, pessoas com deficiência)

ENFERMEIRO e ENFERMEIRO HOSPITALAR:

Fundamentos e exercício de enfermagem: lei do exercício profissional de enfermagem; Código de Ética; bioestatística e enfermagem baseada em evidências; teorias e processos de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudanca. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Modalidades assistenciais: hospitaldia e assistência domiciliar. Administração de materiais e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos servicos e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Adulto portador de transtorno mental assistências de enfermagem: unidades de atenção à saúde mental (ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico); instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental (relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia). Paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos – assistências de enfermagem: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Assistência de enfermagem: em gerontologia; a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória, digestiva e gastrointestinal, metabólica e endócrina, renal e do trato urinário, reprodutiva, tegumentar, neurológica e musculoesquelética; aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidade; à gestante, parturiente e puérpera; ao recém-nascido (modelos de atenção ao recém-nascido, que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento); à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias; à criança sadia (crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância – diarreicas e respiratórias). Pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do servico de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, ácidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma; doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações e emergências ambientais. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Epidemiologia em Geral: vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos nãotransmissíveis; processo de saúde-doença; medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças; doenças emergentes. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Participação do enfermeiro na CIPA. Aspectos éticos e bioéticos na relação enfermeiro, cliente e família. Biossegurança nas ações de enfermagem. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

FARMACÊUTICO:

Farmacotécnica: pré-formulação; formas farmacêuticas sólidas e líquidas de administração oral; formas farmacêuticas para administração parenteral, pulmonar, retal, tópica, oftálmica e vaginal; manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos e homeopáticos; preparações cosméticas. Vias de administração de medicamentos. Medicamentos genéricos, similares, excepcionais e específicos. Farmacologia cardíaca, renal





e da hipertensão: farmacologia do sistema nervoso central; fármacos usados no tratamento de parasitoses; fármacos que afetam a função gastrointestinal; fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório; mecanismo de atuação de antimicrobianos, anti-inflamatórios, antineoplásicos e antivirais; farmacologia da dor: insulina e fármacos hipoglicimiantes orais. Farmacologia: interações medicamentosas, agonistas. antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Manipulação de medicamentos: produção de antissépticos e desinfetantes; preparo de soluções; conceitos de molaridade e normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos: ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises - fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais - biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, e conceito. Medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais e padronização de medicamentos. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de equivalência farmacêutica e perfil de dissolução; análise de protocolos e relatórios de bioequivalência: notificação de matérias-primas reprovadas à ANVISA; atividades de implantação da fármaco-vigilância seguindo recomendações da Anvisa. Biossegurança em hemoterapia. Legislação farmacêutica: Lei Federal nº 5.991/1973 e suas alterações. Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 196, e alterações posteriores. Decreto nº 85.878, de 7 de abril de 1981, e alterações posteriores. Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, e alterações posteriores. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. ANVISA Portaria/SVS nº 344, de 12 de maio de 1998. Resolução ANVISA RDC nº 786, de 5 de maio de 2023. Resolução ANVISA RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Portaria nº 2.436/2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB). Resolução CFF nº 724, de 29 de abril de 2022 (Código de Ética Farmacêutica). Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas alterações (dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos). Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 (dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas). Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

FISIOTERAPUETA:

Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Fundamentos de fisioterapia. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fisioterapia no contexto da saúde pública. Práticas e técnicas fisioterapêuticas. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil. Práticas de fisioterapia voltadas à população idosa. Postura física no trabalho. Ações preventivas. Interpretação de sinais e medicação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Fisioterapia em ortopedia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, cardiorrespiratória e pediátrica. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Fisioterapia em cardio-pneumologia. Fisioterapia em neurologia. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

FONOAUDIÓLOGO:

Código de Ética. Mecanismos físicos da comunicação oral. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Distúrbios da Voz: disfonias, aspectos preventivos, avaliação e fonoterapia.





Distúrbios de linguagem, da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala. Funções Neurolinguísticas. Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica: procedimentos subjetivos e objetivos de testagem audiológica: indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Exame otoneurológico, otoemissões acústicas. Audiologia Educacional. Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil: neuroanátomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). Estimulação Essencial. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up). Deformidades Craniofaciais: características fonoaudiológicas; avaliação miofuncional; tratamento fonoaudiológico. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia. Fisiologia da deglutição, desequilíbrio da musculatura orofacial e desvios da deglutição: prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adultos e idosos. Anatomofisiologia do sistema estomatognático. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto). Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO:

Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Apoio matricial em serviços de saúde. Elaboração do Projeto Terapêutico Singular. Atenção à criança e à mulher, ao adolescente, ao adulto e ao idoso, incluindo sua diversidade sexual. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenca reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon, colecistopatias. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coaquiação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias e doenças mentais. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Disfunções sexuais. Anticoncepção. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre Chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febres maculosa e tifoide, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.





MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Código de Ética Profissional. Princípios de biologia molecular e de genética aplicados à Cardiologia. Fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Cardiopatias isquêmicas: angina instável, IAM ñQ e infarto agudo do miocárdio; fatores de risco, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção da doença coronariana. Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Miocardiopatias. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia clínica (IAM, ICC, síndrome coronariana). Insuficiência cardíaca com função sistólica preservada e deprimida. Arritmias cardíacas. Lesões orovalvares. Angina instável e infarto do miocárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Dislipidemias. Doenças da aorta. Doença cardíaca traumática. Endocardite infecciosa. Febre reumática. Doencas do pericárdio, do miocárdio e do endocárdio. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Tumores cardíacos. Doença cardiovascular e hemostasia, trombose e fibrinólise. Complicações cardiovasculares do câncer, da quimioterapia e da radioterapia. Gravidez e doença cardíaca. Anestesia e cirurgia não cardíaca no cardiopata. Cirurgia cardíaca: indicações e complicações. Dispositivos terapêuticos em cardiologia: marcapassos, desfibriladores e ressincronizadores. Reabilitação cardiovascular. Cardiopatia no idoso. Revascularização cardíaca percutânea e cirúrgica. Emergências cardiovasculares, parada cardiorrespiratória e morte súbita cardíaca. Métodos complementares em Cardiologia: radiografia de tórax. eletrocardiograma, teste ergométrico, ergoespirometria, ecocardiograma, cintigrafia miocárdica, monitorização eletrocardiográfica dinâmica (Holter), ressonância magnética, tomografia computadorizada, teste da mesa inclinada (Tilt-test) e estudo hemodinâmico. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA HOSPITALAR:

Código de Ética Profissional. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITALAR:

Clínica Médica e Geriatria – Atenção à Saúde do Adulto e da Pessoa Idosa: conceitos e fundamentos, promoção da saúde; diagnóstico e tratamento para as principais enfermidades das áreas de Neurologia, Psiquiatria, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Reumatologia, Hematologia, Geriatria, Dermatologia, Otorrinolaringologia. Pediatria – Atenção à Saúde da Criança: amamentação, crescimento e desenvolvimento, imunização, diarreia aguda e crônica da criança, doenças respiratórias na criança, parasitoses, patologias e distúrbios ortopédicos mais frequentes, doenças dermatológicas. Ginecologia e Obstetrícia – Atenção à Saúde da Mulher: assistência pré-natal, planejamento reprodutivo prevenção do câncer ginecológico, detecção precoce do câncer de mama; prevenção e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, climatério. noções básicas de urgência e emergência na prática médica. Doenças infecciosas e parasitárias: características do agente hospedeiro e meios de transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas de profilaxia: blastomicose, calazar, candidíase, cólera, conjuntivites, dengue, difteria, doenças de chagas, doenças meningocócicas, DST/AIDS, escabiose, esquistossomose, estreptococcias, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatite por vírus, herpes simples, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite bacteriana e virais, mononucleose, parasitoses intestinais; pediculose, poliomielite, raiva humana, salmoneloses, sarampo,





tétano, toxoplasmose, tuberculose. Doencas da nutricão e metabolismo: avitaminose, desnutrição, obesidade e osteoporose, diabetes metabólica, dislipidemia; manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes, violência e transtornos mentais. Transtornos mentais. Princípios e práticas da Atenção Primária à Saúde (APS). Abordagem individual. familiar e comunitária. Registro de Saúde Orientado por Problemas. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Epidemiologia Clínica na APS. Medicina baseada em evidências. Modelos de acesso ao cuidado na APS. Gestão da Clínica. Trabalho em equipe multiprofissional. Rastreamento na APS. Vigilância em Saúde. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, do Homem e da Pessoa Idosa. Diagnóstico e manejo dos problemas/condições clínicas mais prevalentes na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde mental na APS. Lesões dermatológicas mais comuns na APS. Diagnóstico e manejo das Infecções Sexualmente Transmissíveis na APS. Diagnóstico e manejo dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional na APS. Atenção à saúde em grupos populacionais específicos. Prescrição e desprescrição de medicamentos na APS. Cuidados Paliativos na APS. Morte e luto na APS. Urgências e Emergências na APS. Procedimentos em APS. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouco legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

Código de Ética Profissional. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças das suprarrenais. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Doença de Addison. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Doenca de Paget. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência e insuficiência da vitamina D. Neuroendocrinologia: distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário; tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; Síndrome de Cushing; diabetes insipidus central e nefrogênico; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Dislipidemias: distúrbios de crescimento e puberdade. Sistema reprodutivo: fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual; hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Hiperandrogenismo. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Emergências endocrinológicas. Biología Molecular. Fisiología. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouco legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA HOSPITALAR:

Código de Ética Profissional. Patologia Intestinal: diarreias agudas e crônicas; síndromes de má absorção; doenças parasitárias e infecciosas intestinais; doença diverticular intestinal; doença inflamatória intestinal; síndrome do intestino irritável; doenças vasculares intestinais; lesões preneoplásicas; câncer intestinal e colorretal; hemorragia digestiva baixa. Hemorragia varicosa e não varicosa. Patologia de esôfago: disfagias; distúrbios motores do esôfago; doença do refluxo gastroesofagiano; neoplasias; esofagites. Patologia Gastroduodenal: gastrites; doença ulcerosa péptica; Helicobacter pylori; neoplasias; hemorragia digestiva alta; lesões vasculares gastroduodenais. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Patologia pancreática: pancreatites agudas; pancreatites crônicas; cistos pancreáticos; tumores benignos e malignos do pâncreas; fibrose cística do pâncreas. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Pólipos em tubo digestivo. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose Mansoni, doenças de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças





sistêmicas. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schiling, teste da D-Xilose e testes respiratórios. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO NEUROLOGISTA:

Código de Ética profissional. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Cefaleias. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbios do sono. Morte encefálica. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO OBSTETRA HOSPITALAR:

Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puerberal. Climatério. Vulvovagites e cervicites. Doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdome agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e dos ovários. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos de lesões precursoras do câncer cérvico-uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno-fetais. Doenças hipertensivas na gestação: pré-eclâmpsia, eclâmpsia; diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação: prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distocias, indicações de cesáreas e fórceps. Rotura prematura de membranas e condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler feto-placentário e útero-placentário. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO OFTAMOLOGISTA:

Código de Ética Profissional. Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas: pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças





do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS - manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal e obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouco legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA:

Código de Ética Profissional. Sistema musculoesquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Afecções ortopédicas comuns na infância: epifisiólise proximal do fêmur; poliomielite (fase aguda e crônica, pioartrite e paralisia obstétrica). Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tíbia; talus vertical; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Doenças osteometabólicas. Alterações degenerativas osteoarticulares: artrose do membro superior, inferior e quadril. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Fratura: da pélvis, do acetábulo, diafisária do fêmur, tanstrocanteriana, do colo do fêmur, do ombro, da clavícula, extremidade superior e diáfise do úmero, da extremidade distal do úmero, diafisária dos ossos do antebraço, do escafoide, da cabeça do rádio, de Colles e Smith. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, da articulação do quadril, dos ossos dos pés e dos joelhos. Exame clínico, físico, semiologia e plano de trabalho. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico. Fisioterapia e acompanhamento do paciente com problemas ortopédicos e reumáticos crônicos. Urgências e emergências em traumatologia. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO PSIQUIATRA:

Código de Ética Profissional. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: preventivismo. Antipsiquiatria. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, Portaria GM/ MS nº 3088, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria GM/ MS nº 336, de 19 de junho de 2002): conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Saúde mental: políticas, práticas e saberes; princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia — classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e





indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas e indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos: conceito, classificação e tratamentos. Transtorno bipolar e transtornos relacionados. Transtornos depressivos. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. 9. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. Transtornos dissociativos. Transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados e simulação. Transtornos alimentares e obesidade. Transtornos da eliminação. Transtornos do sono-vigília. Disfunções sexuais. Disforia de gênero. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos. Transtornos Neuro-cognitivos. Transtornos da Personalidade. Transtornos Parafílicos. Psicofármacos, fármacos relacionados à psiquiatria, transtornos do movimento induzidos por medicamentos e outros efeitos adversos de medicamentos. Aspectos epidemiológicos relacionados à Psiquiatria. Anamnese Psiquiátrica: exame do estado mental e instrumentos de avaliação psiquiátrica e psicológica. Eletroconvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana e neurocirurgia. Psicoterapias. Urgências e emergências psiquiátricas. Reabilitação neuropsicológica e psicossocial. Abordagens dos transtornos psiguiátricos na gestação, no puerpério e na lactação. Emergências psiquiátricas. Suicídio. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO RADIOLOGISTA:

Código de Ética Profissional. Física e efeitos biológicos das radiações: técnicas radiológicas; formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética e contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax: doenças pleuropulmonares; massas torácicas; tórax nas emergências; tórax em pediatria; alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns; abdome agudo; estudo contrastado; aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário; massas renais; trauma renal; estudo contrastado; aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares; doenças inflamatórias; massas tumorais; coluna vertebral; crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia: técnicas de posicionamento; tumores benignos; tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO REUMATOLOGISTA HOSPITALAR:

Código de Ética Profissional. Abordagem do paciente com doença reumatológica. Exame clínico do paciente com doença reumática. Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Doenças autoinflamatórias sistêmicas. Espondiloartropatias. Vasculites Sistêmicas. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Síndrome de Sjogren. Polimiosite e dermatomiosite. Doenças reumáticas de partes moles. Doenças periarticulares dos membros superiores e inferiores. Fibromialgia. Síndrome da fadiga crônica. Polimialgia reumática e arterite temporal. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Doenças por depósito de cristal. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Fibroesclerose multifocal idiopática. Tratamento cirúrgico das doenças articulares. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas





alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR:

Código de Ética Profissional. Síndromes hemorrágicas agudas. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrolítico). Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. Cetoacidose diabética, coma hiperosmolar, hipoglicemia. Hipertensão intracraniana, meningite carcinomatosa. Compressão raquimedular. Acidente vascular cerebral. Crise convulsiva e alteração do nível de consciência. Lipotimia/síncope. Tamponamento cardíaco. Pericardite aguda. Edema agudo de pulmão. Crise hipertensiva. Arritmias cardíacas, insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. Parada cardiorrespiratória. Embolia pulmonar. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda. Insuficiência respiratória aguda. Pneumotórax. Abdome agudo. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas: HIV/AIDS, hepatites, pneumonias, ITU, tuberculose, tétano, dengue, s. mansônica, sepsis, endocardite bacteriana e parasitoses - intestinais. Neutropenia febril. Síndrome infecciosa grave. Dermatopatias mais comuns: infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais. Síndrome convulsiva. Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). Choque. Síndrome de veia cava superior. Hipercalcemia. Hipocalcemia. Fratura patológica. Encefalopatia hepática. Retenção urinária aguda. Gota aguda. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo de útero, pele, próstata e fígado. Dor neoplásica. Síndrome de lise tumoral. Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção das afecções prevalentes, saúde oral, visual em pessoas do sexo masculino e feminino na faixa etária dos 40-80 anos. Síndromes geriátricas. Demências senis (Mal de Alzheimer e avaliação do teste de Minimental). Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO VASCULAR:

Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Infecções vasculares. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Trombose venosa periférica e profunda. Tromboembolismo pulmonar. Trauma vascular. Hipertensão renovascular. Deformidades vasculares congênitas. Principais técnicas de restauração vascular. Complicações neurovasculares em diabetes. Compressão neurovascular da cintura escapular. Fístulas arteriovenosas. Arterites e arterioplastias funcionais. Patogenia dos aneurismas. Aneurismas: verdadeiros e falsos de aorta torácica, abdominal e periféricos. Aneurismas esplâncnicos, da artéria renal e femoropoplíteos. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Hipertensão Renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Malformações do sistema linfático. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Complicações em cirurgia vascular e endovascular. Terapêuticas anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária e vasodilatadora. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de





Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional, Fundamentos da terapia ocupacional, Métodos e técnicas de avaliação e classificação em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos. Abordagens grupais em terapia ocupacional. Papel da terapia ocupacional nas equipes interdisciplinares. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins, 6 Cinesiologia e biomecânica. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria. Terapia ocupacional na saúde mental e psiquiatria. Terapia ocupacional na disfunção física. Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e trabalho. Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e envelhecimento. Terapia ocupacional na disfunção sensorial. Terapia ocupacional na prática social. Desenvolvimento neuro-psicomotor de bebês e crianças. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador: adesão ao tratamento e adaptação. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. Órteses e adaptações. Dispositivos e recursos de tecnologia assistiva. Bioética e legislação Profissional. Métodos e técnicas da terapia ocupacional na prevenção a saúde. Legislação aplicada ao SUS: Resolução Ministério da Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988: artigos 194 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

Cargos de Professor

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS:

Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. Metodologia de ensino de Ciências: organização didáticopedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didáticopedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensinoaprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. Ambiente e Seres Vivos: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. Citologia e histologia; organização das células; divisão celular (características dos tecidos básicos animais e vegetais). Reprodução: tipos de reprodução (reprodução humana); características hereditárias (sexualidade e DST). Evolução: origem da vida; evolução humana. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. Terra - energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. Educação ambiental. Recursos Tecnológicos: energia (conceito, importância, formas, fontes e transformação); matéria (estrutura e propriedades); exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; a produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos. O Projeto Genoma. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola, inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)





e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Ciências.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA:

Histórico da Educação Física. Aspectos sócio históricos da Educação Física. Política educacional e Educação Física. Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. Cultura e Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar Educação Física enquanto linguagem. Processo ensinoaprendizagem na Educação Física. Construindo competências e habilidades em Educação Física. Avaliação em Educação Física. Educação Física e sociedade. Atividade física e saúde. Atividade Física, movimento humano e performance (desempenho e condicionamento humano); atividade física, movimento humano e saúde e qualidade de vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico). Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. Esportes: individuais e coletivos: técnicas e táticas: regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos e dimensão social do esporte. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola, inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA:

As relações sociedade natureza no ensino da geografia. Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza. Sistemas econômicos do mundo atual. Globalização. As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio. As fases da industrialização mundial e brasileira. A produção de energia mundial e no Brasil. O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente. A produção agropecuária mundial e brasileira: população mundial e brasileira. A regionalização do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. O processo de ocupação do território brasileiro. A divisão políticoadministrativa e o planejamento da organização do território brasileiro. Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação. Os recursos minerais do Brasil. Escala geológica do tempo. Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente) e Geografia de Pernambuco. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relacões socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola, inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto





político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. <u>Legislação</u>: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Geografia.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA:

Aspectos metodológicos do ensino da História. A História como conhecimento humano. Formação do aspecto social brasileiro: a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira: a organização administrativa econômica e as formas de trabalho; a sociedade colonial, a expansão territorial e as descobertas das minas; influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos políticos sociais no final do século XVIII; transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil. Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo; movimentos de independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil; o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial. Uma experiência democrática no Brasil: deposição de Vargas e a Era de JK. o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhancas e diferencas), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas: a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina (ontem e hoje). A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima; consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo; os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil; governos militares na América e o processo de redemocratização; desenvolvimento brasileiro na atualidade; o Brasil no contexto do mundo atual. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola, inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de História.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS:

Comprehension of the aspects of English Language in different text genders. Comprehension of the phonetic and phonological English Language aspects. Grammar and discourse. Word and phrase classes. Nouns. Verbs and tenses. Adjective and adverbs. Prepositions and particles. Word formation. Sentence and clause patterns. Time: Present times, Past times and Future times. Notions and functions: Modality, Speech acts, Questions, Negation, Condition and Comparison. Information packaging: word order and focus, The passive and active and Speech representation. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola, inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Legislação: Lei nº





9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Inglês.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA:

Intelecção de textos verbais, literários e midiáticos. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Semântica: significação das palavras, polissemia, antonímia, sinonímia, denotação e conotação. Estilística: figuras de linguagem. Pontuação. Funções da Linguagem. Coesão e Coerência. Ambiguidade. Linguística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem à ação comunicativa. A língua escrita: usos e formas. Concepções de leitura. Coesão e Coerência textual. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. Variação linguística. Literatura infantojuvenil. Literatura popular no ensino fundamental. Estilos de épocas na Literatura. Gêneros Literários. Principais autores e obras representativas da Literatura Brasileira. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola, inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa.

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA:

Aritmética e Conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade; médias (aritmética, ponderada, harmônica e geométrica). Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações (lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas); progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; limites e derivadas. Espaço e Forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Matemática, Sociedade e Currículo: currículos de Matemática e recentes movimentos de reforma; os objetivos da Matemática na Educação Básica; seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio; tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola, inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA (Lei nº 8.069/90). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de





Matemática.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAS:

Primeira Infância: importância e principais características do desenvolvimento infantil. Marcos do desenvolvimento infantil. O processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. Teorias Educacionais, Concepções Pedagógicas e Tendências atuais. Alfabetização e letramento. Práticas Pedagógicas de Leitura e Escrita. Planejamento para a superação das fases da escrita. Importância, Organização e Planejamento de rotina em sala de aula. Modalidades organizativas do trabalho pedagógico. Educação continuada dos profissionais da escola. Planejamento na Prática Educativa; metodologia e avaliação; metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; relação educação e sociedade e a educação e a escola; tendências pedagógicas na prática escolar. As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise linguística e a sistematização do código; reflexão e interpretação de situações práticas. Estratégias no ensino de matemática: resolução de problemas, tarefas investigativas, tecnologias digitais, modelagem e história da matemática. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografía e Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Currículo escolar: conceito, fundamentos e componentes; construção coletiva do Projeto Político Pedagógico. Educação Inclusiva: diversidade na sala de aula. A construção do conhecimento; orientações metodológicas para o Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem. O processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; o papel do Professor. Sondagem: importância, desenvolvimento e análise para o direcionamento da prática. Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola, inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Legislação: Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).





ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal. São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação aquelas relacionadas no art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Exercer outras tarefas correlatas e as descritas em Lei Municipal especifica.	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)	O Agente de Combate às Endemias - ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal; utilizar instrumentos para vigilância, prevenção e controle de doenças; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas ações vinculadas à áreas da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua frequência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou que requeiram atenção especial; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das microáreas de risco; promover p saneamento domiciliar, de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação dos vetores, visando o combate aos mesmos; realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado; deixar no PA – ponto de apoio – o itinerário a ser cumprido no dia; receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a produção e qualidade exigida; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e socioculturais da comunidade de sua atuação; realizar ações e atividades definidas no planejamento local; realizar borrifação com inseticidas; e, exercer outras tarefas correlatas e as descritas em Lei Municipal específi	
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Executivo Municipal; examinar as demonstrações orçamentárias e financeiras; examinar prestações de contas; emitir parecer em processos administrativos de competência da Controladoria Municipal; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando - se de equipamentos e programas de informática; executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação.	
ASSISTENTE SOCIAL	Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação junto a população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene, saneamento e educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referência sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas,	





CARGO	ATRIBUIÇÕES	
	entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando - as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Receber, conferir, guardar, separar medicamentos e outros produtos farmacêuticos; Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Atender ao público a aos prontuários médicos; Zelar pela limpeza e higienização e organização do setor farmacêutico; Registrar e controlar os estoques de medicamentos e toda linha de produtos que circulam no ,âmbito do setor de farmácia; Requisitar e separar medicamentos para todas as seções e postos da Secretaria da Saúde; Cadastrar informações e dados; Realizar consultas junto aos sistemas informatizados de farmácia e do almoxarifado; Executar trabalhos de digitação atinentes às atividades da seção; Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas; Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao Vencimento; Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa; e Executar outras atribuições afins.	
BIOMÉDICO	Realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem, elucidar crimes por meio de análises de tecidos na Polícia Federal ou Civil; realizar exames de biologia molecular; pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias; fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas; realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
EDUCADOR FÍSICO	Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.	
ENFERMEIRO	Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio - sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico - sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando	





CARGO ATRIBUIÇÕES

saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, sequindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis: participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico. promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico - administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares. realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os servicos de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de major complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio - sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas das equipes de pesquisa, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico - sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de

saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico - administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

ENFERMEIRO HOSPITALAR

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, 55





CARCO	ATRIBUIÇÕES	
CARGO	realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico - científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho correlatos ao Município; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	
FARMACÊUTICO	Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com os pacientes sobre os medicamentos prescritos; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco - vigilância; determinar procedimentos de produção e manipulação; manusear medicamentos; acompanhar acondicionamento de medicamentos; determinar recolhimento de produtos com desvio; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; gerar métodos de análise; estudar estabilidade do produto; especificar condições de armazenamento; participar na elaboração de políticas de medicamento; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento de normas; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; aferir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas; elaborar formulários e normas técnicas; participar de campanhas e educação em saúde pública; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.	
FISIOTERAPEUTA	Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatia e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando - os e treinando - os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando - os sistematicamente; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultra - som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confia	
FONOAUDIÓLOGO	Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando - se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiologia e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres,	





CARGO	ATRIBUIÇÕES	
	informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar do diagnostico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino aprendizagem; atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino aprendizagem; desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes envolvidos no processo de ensino aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos; desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem; participar das ações do Atendimento Educacional Especializado AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia; participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimento do campo fonoaudiólogo; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	
MÉDICO	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando - os, prescrevendo - os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.	
MÉDICO CARDIOLOOGISTA	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	
MÉDICO CIRURGIÃO OBSTETRA HOSPITALAR	Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.	
MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITALAR	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando - os, prescrevendo - os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.	
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	





CARGO	ATRIBUIÇÕES	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA HOSPITALAR	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego; Atendimento ambulatorial; Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência; Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica; Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário; atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor.	
MÉDICO NEUROLOGISTA	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego; Atendimento ambulatorial; Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência; Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; Resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas; Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica; Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário; Atendimento em caráter de emergência, quando pelo superior imediato daquele setor; Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado; Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição; Nos casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes; Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.	
MÉDICO OBSTETRA HOSPITALAR	Atender à mulher no ciclo gravídico - puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico - cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Atendimento ambulatorial; Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência; Visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico; Resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas; Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica; Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário; Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor; Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado; Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas, além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes. Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes ao cargo.	
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; realizar as atribuições do cargo de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	
MÉDICO ORTOPEDISTA	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo - se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; realizar as atribuições do cargo de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	
MÉDICO PSIQUIATRA	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar as atribuições do cargo de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade conhecendo, diagnosticando,	





CARGO	ATRIBUIÇÕES	
	intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; Promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Propiciar e participar de ações Interssetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.; Interna em hospital geral; Acompanhar o paciente internado; Encaminhar para a internação em hospital psiquiátrico; Programar ações para promoção da saúde; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; Respeitar e cumprir com ordens de seus superiores. Executa outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades inerentes à área.	
MÉDICO RADIOLOGISTA	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição: realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicas; dar parecer fonoaudilógico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	
MÉDICO REUMATOLOGISTA HOSPITALAR	Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições do cargo de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	
MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR	Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto - socorros, unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Reconhecer os aspectos técnico - científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência; Realizar as atribuições do cargo de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	
MÉDICO VASCULAR	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; realizar as atribuições do cargo de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.	
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político - pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades	





CARGO	ATRIBUIÇÕES	
	prevista no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras ativida	
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	Correlatas. Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político - pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades prevista no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.	
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político - pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades prevista no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.	
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político - pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades prevista no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.	
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político - pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino;	





CARGO	ATRIBUIÇÕES
CARGO	executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades prevista no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político - pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades prevista no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político - pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades prevista no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas.
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAS	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial; planejar e ministrar aulas em turmas da educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político - pedagógico da escola e do plano municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; acompanhar e orientar o trabalho de estagiário da escola onde está lotado; elaborar e analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos de sua turma, escola e da rede municipal de ensino; executar atividades de formação continuada, promovidas pela escola e secretaria municipal de educação; executar a política educacional do município; coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico; produzir textos pedagógicos; articular atividades interescolares; participar de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da escola; executar demais atividades prevista no Plano de Cargos e Carreiras e legislação específica, bem como outras atividades correlatas
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cabe ao técnico de enfermagem assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.





CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prestar atendimento de terapia ocupacional em indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação. Atender indivíduos portadores de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional, para obter a recuperação e integração social do indivíduo. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Avaliar as condições, deficiências e capacidades de adolescentes, definindo as intervenções necessárias. Preparar programas ocupacionais, voltados ao desenvolvimento das capacidades de adolescentes. Realizar avaliações vocacionais, diagnósticos da capacidade funcional, levantamentos de interesses e habilidades de adolescentes. Planejar, desenvolver e orientar atividades laborativas, recreativas, artesanais, artísticas e outras com fins terapêuticos. Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes.





ANEXO V DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ATENÇÃO: O candidato a este cargo público deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade de Lotação, para o qual pretende concorrer. Esta declaração deverá ser entregue no ato de sua posse e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, etc.).

EU,	(Nome
completo do candidato), inscrito com o nº	no Concurso Público do Município de
Santa Cruz do Capibaribe para o cargo de Agente Com	unitário de Saúde — ACS, declaro para fins de
comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria	Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa
Cruz do Capibaribe – PE, que resido desde//	na/no
/andaras residencial semplets)	
(endereço residencial completo).	
Declaro ainda que, mediante o ora informado, resido na	área da comunidade para a qual concorro, neste
Processo Seletivo Público, desde a data de publicação do	Edital nº 01, qual seja, 21 de dezembro de 2023.
Por ser verdade, firmo a presente.	
Santa Cruz do Capibaribe,, de	de
ASSINATURA CAN	DIDATO(A)





ANEXO VI

DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS (SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

ATENÇÃO: O candidato a este cargo público deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade de Lotação, para o qual pretende concorrer. Esta declaração deverá ser entregue no ato de sua posse e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, etc.).

EU,		
(Nome completo do candidato), inscrito com o nº	_ no Concurso Público do Município	
de Santa Cruz do Capibaribe para o cargo de Agente Comunitário de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Sa		
Capibaribe, que resido juntamente com		
(nome completo do titular da conta), meu/minha	(tipo de parentesco do	
candidato com o titular da conta), desc	de/, na	
(endereço residencial completo).		
Declaro ainda que, mediante o ora informado, resido na área da com- Processo Seletivo Público, desde a data de publicação do Edital nº 01, c	•	
Por ser verdade, firmo a presente.		
Santa Cruz do Capibaribe,, de	de	
	_	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A	A)	